

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 053/2025

Senhor Presidente,

Bom Jesus/GO, 30 de Outubro de 2025.

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para **AQUISIÇÃO INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**. Os recursos necessários e suficientes para a realização da despesa serão provenientes do orçamento desta Câmara Municipal nesse exercício financeiro de 2025, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência, o qual se encontra em anexo e, ainda, as seguintes, estas de acordo com o art. 7, I, da Instrução Normativa 09/2023 do TCMGO.

Quantidade a ser adquirida:

<u>ITENS</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE</u>
<u>01</u>	<u>CÂMERA SPEED ZOOM 25X100MM 1080 SD</u> - Câmera tipo speed dome motorizada, com zoom óptico mínimo de 25x , lente variável de aproximadamente 25–100 mm , resolução Full HD (1080p) , saída de vídeo digital ou analógica.	<u>02</u>
<u>02</u>	<u>CÂMERA BULLET COLLORVU 40 METROS PARA MONITORAMENTO</u> - Câmera tipo bullet, tecnologia de visão colorida em baixa luminosidade , alcance mínimo de 40 metros , resolução Full HD, IP66 ou superior.	<u>16</u>
<u>03</u>	<u>CÂMERA FILMADORA PORTÁTIL PARA REUNIÕES E VIDEOMONITORAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OPREACÕES EM TEMPO REAL</u> - Equipamento destinado à gravação e transmissão de reuniões ou operações em tempo real , com microfone embutido , resolução de vídeo 3840x2160 4k , zoom 20x, entrada para cartão de memória, captura de imagem fotográfica mínimo 20 mpx.	<u>01</u>

<u>04</u>	<u>SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL</u> - Switch de rede gerenciável , com 24 portas Gigabit Ethernet , suporte a VLAN, QoS e SNMP , fonte interna automática (110/220V).	<u>01</u>
<u>05</u>	<u>NVD 32 CANAIS CAMERA IP</u> - Gravador de vídeo em rede (NVD) com suporte para até 32 câmeras IP , gravação em Full HD ou superior , com armazenamento interno em HD padrão SATA e interface de gerenciamento via web.	<u>01</u>
<u>06</u>	<u>PLACA DE VIDEO 16GB GDDR6</u> - Unidade de processamento gráfico com mínimo 16 GB de memória GDDR6 , interface 256-bit, suporte a múltiplos monitores e APIs gráficas (DirectX 12, OpenGL 4.6 ou superior).	<u>01</u>
<u>07</u>	<u>FONTE PARA COMPUTADOR GAMER</u> - Fonte, potência mínima de 1000W , certificação 80 Plus Bronze ou superior , compatível com placas gráficas de alto consumo.	<u>01</u>
<u>08</u>	<u>CABO DE REDE CAT6 HOMOLOGADO 24ª CAIXA COM 305M</u> - Cabo de rede UTP categoria 6 , condutor 100% cobre , bitola 24 AWG , capa em PVC anti-chama, embalagem de 305 metros (caixa) , conforme normas ANSI/TIA-568-C.2.	<u>02</u>
<u>09</u>	<u>BANDEJA FIXA PARA RACK 19 X500</u> - Bandeja metálica padrão 19 polegadas , profundidade mínima de 500 mm , acabamento em pintura epóxi, com fixação frontal em 4 pontos .	<u>01</u>
<u>10</u>	<u>SERVIÇO DE MÃO DE OBRA</u> - Instalação, configuração, testes e treinamento de uso para servidores designados.	<u>01</u>

b) Estimativa preliminar do valor da contratação;

O valor estimado da contratação será também obtido concomitante a obtenção da melhor propostas após a publicação do aviso de contratação no website desta Casa de Leis e PNCP, pelo prazo de três dias conforme determina a lei 14.133/21, finalizando o prazo impreterivelmente às 17h do dia final, conforme detalhado no Termo de Referência.

O Departamento de Compras realizou busca do valor médio para os ditos serviços, mantendo-os em caráter **SIGILOSO**, objetivando propostas com valores reais de mercado exequíveis e ainda evitando o superfaturamento pelos ditos serviços.

c) Prazo da contratação;

O prazo para aquisição e instalação será até 31 de Dezembro de 2025 (60 dias) após o envio da ordem de fornecimento.

d) Grau de prioridade da compra ou da contratação;

A presente contratação foi classificada com grau de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de demanda emergencial ou indispensável à continuidade imediata dos serviços públicos essenciais, ela é necessária para o bom funcionamento administrativo e para a manutenção da qualidade das atividades institucionais.

Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação;

Não há vinculação ou dependência de outra contratação.

Por fim, informamos que a Câmara Municipal de Bom Jesus/GO ainda não elaborou seu Plano de Contratações Anuais, de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/21, o que deve ser providenciado ainda nesse ano para o exercício de 2025.

Respeitosamente,

LUIZ ANTÔNIO SILVA
Chefe do Departamento de Compras